



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA 42/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 2 de maio de 2023¹

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente e do Conselho Fiscal do Programa de Desenvolvimento para os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (PRODES).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos, II, VI e XVIII, cargo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, combinado com artigo 3º da Resolução CFMV nº 1239, de 07 de novembro de 2018;

considerando o deliberado por ocasião das Sessões Plenárias nº 313ª e 317ª e na Câmara Nacional de Presidentes realizada em 5 e 6/6/2018;

considerando a Resolução CFMV nº 1283, de 14 de agosto de 2019; considerando a Portaria nº 38, de 18 Maio de 2021;

considerando o deliberado por ocasião da I Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs realizada de 15/03/2023 a 17/03/2023, em Bonito - MS.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente do PRODES será composta pelos seguintes membros:

I – méd. vet. Ana Elisa Fernandes de Sousa Almeida (CRMV-BA nº 1130), Vice-Presidente do CFMV;

II – méd. vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira (CRMV-MG nº 1117), Conselheiro Federal, membro titular, sendo seu substituto, o Conselheiro Federal, méd. vet. Júlio César Rocha Peres (CRMV-RO nº 0371);

III – méd. vet. Paulo de Araújo Guerra (CRMV-PR nº 1925), Conselheiro Federal, membro titular, sendo seu substituto, o Conselheiro Federal, méd. vet. Olízio Claudino da Silva (CRMV-GO nº 0547);²

~~III – méd. vet. Paulo de Araújo Guerra (CRMV-PR nº 1925), Conselheiro Federal, membro titular, sendo seu substituto, o Conselheiro Federal, méd. vet. Wirton Peixoto Costa (CRMV-RN nº 0309);~~

IV – méd. vet. Odemilson Donizete Mossero (CRMV-SP nº 2889), Presidente do CRMV-SP, sendo seu substituto o méd. vet. Thiago Leite Fraga (CRMV-MS nº 3875), Presidente do CRMV-MS; e

V – méd. vet. Altair Santana de Oliveira (CRMV-BA nº 1232), Presidente do CRMV-BA, sendo seu substituto o méd. vet. José Cecílio Martins Neto (CRMV-PB nº 0910), Presidente do CRMV-PB.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão Permanente competirá à Vice-Presidente do CFMV.

¹ Publicada no DOU de 3/5/2023, Seção 2, pág. 79

² O inciso III do art. 1º está com nova redação dada pelo art. 1º da PORTARIA Nº 74/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DOU de 4/9/2023, Seção 2 pág. 90





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 2º O Conselho Fiscal do PRODES será composto pelos seguintes membros:

I – méd. vet. Nazaré Fonseca de Souza (CRMV-PA nº 0484), Presidente do CRMV-PA, sendo seu substituto o méd. vet. Fábio Pires de Moraes (CRMV-AC nº 0152), Presidente do CRMV-AC;

II - méd. vet. Nirley Vercelly Lopes Formiga (CRMV-RN nº 0274), Presidente do CRMVRN, sendo sua substituta a méd.vet. Maria Elisa de Almeida Araújo (CRMV-PE 2087), Presidente do CRMV-PE; ³

~~II – méd. vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior (CRMV-RN nº 0307), Presidente do CRMV-RN sendo sua substituta a méd. vet. Maria Elisa de Almeida Araújo (CRMV-PE nº 1232), Presidente do CRMV-PE;~~

III - méd. vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves (CRMV-SC nº 3355), Presidente do CRMV-SC, sendo seu substituto o méd. vet. Mauro Antonio Correa Moreira (CRMV-RS nº 12494), Presidente do CRMV-RS;

IV - méd. vet. Jadir Costa Filho (CRMV-DF nº 1201), Presidente do CRMV-DF, sendo seu substituto o méd. vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva (CRMV-MT nº 1364), Presidente do CRMV-MT; e

V – méd. vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich (CRMV-ES nº 0568), Presidente do CRMV-ES, sendo seu substituto o méd. vet. Bruno Divino Rocha (CRMV-MG nº 7002), Presidente do CRMV-MG.

Art. 3º As atribuições da Comissão Permanente e do Conselho Fiscal são as constantes da Resolução CFMV nº 1239, de 2018 e da Resolução CFMV nº 1283, de 2019, e demais atos delas decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera o artigo 1º, incisos IV e V, e, o artigo 2º, incisos de II a V, da Portaria nº 38/2021.

Art.5º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações no Diário Oficial da União, na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº1012

³ O inciso II do art. 2º está com nova redação dada pelo art. 2º da PORTARIA Nº 74/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DOU de 4/9/2023, Seção 2 pág. 90

